

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00349/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 420.041,87 (Quatrocentos e Vinte Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 420.041,87 (Quatrocentos e Vinte Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$82.818,48 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$337.223,39 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Novembro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00349/20 de 03
 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
26 782 0006 1.022	24 01. Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais Construção, Ampliação e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário	Exce.arrec.	337.223,39
	TOTAL Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni		337.223,39
PARA:			
08 122 0011 2.073	27 02. Fundo Municipal de Assistencia Social Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.774,19
08 125 0011 2.075	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	28.452,50
08 241 0011 2.077	Gestão do Programa PBV SCFV p/ os Idosos (as)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	5.940,00
08 243 0011 2.081	Serviço de Atendimento Institucional - SAI/Acolhimento à Família de Refugiado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	31.497,38
08 244 0011 2.090	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.336,35
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	6.878,78
08 244 0011 2.092	Gestão do Programa IGD - Bolsa Família		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	3.939,28

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00349/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		82.818,48
	TOTAL GERAL		420.041,87

Monte Alegre, 03 de Novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00349/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 241 0008 2.076	27 02. Fundo Municipal de Assistencia Social Gestão do Programa Brasil Amigo da Pessoa Idosa		
3.3.90.47.00 13110000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência de Recurso do FNAS		818,48
08 241 0011 2.077	Gestão do Programa PBV SCFV p/ os Idosos (as)		
3.3.90.39.00 13110000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		41.000,00
3.3.90.48.00 13110000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência de Recurso do FNAS		40.000,00
08 243 0008 2.078	Gestão do Selo UNICEF		
3.3.90.47.00 13110000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência de Recurso do FNAS		1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			82.818,48
TOTAL GERAL			82.818,48

Monte Alegre, 03 de Novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito